

continuação

Descrição	2.019	2.018
Contribuição para o financiamento da seguridade social	1.127.706	1.132.138
Contribuição patronal ao INSS	3.559.538	3.803.915
PIS sobre folha de pagamento	127.502	132.472
	4.814.746	3.068.525

24. Renúncia Fiscal: A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Hospital Público Estadual Galileu, é uma entidade sem fins lucrativos, imune ao recolhimento do imposto de renda e isenta da contribuição social sobre o superávit, assim como em relação à contribuição patronal do INSS. A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, é uma organização social de saúde, que não efetuou nenhuma distribuição de parcela de seu patrimônio ou renda, a qualquer título, aplicando seus recursos integralmente em suas finalidades estatutárias, no país. Por conseguinte, cumpre os requisitos legais para o não pagamento/recolhimento de impostos e contribuições assim discriminado: Esfera Federal - Na esfera federal o benefício constitucional da imunidade e isenções legais asseguram à Pró-Saúde o não pagamento/recolhimento dos seguintes impostos/contribuições: Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), Imposto de Renda retido na Fonte (IRRF) sobre aplicações de renda fixa e variável, Contribuição Social sobre o Lucro (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Contribuição ao PIS e Contribuição Previdenciária Patronal (INSS) sobre a folha de pagamento em razão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social e Hospitalar. Esfera Estadual - O benefício constitucional da imunidade assegura o não pagamento/recolhimento do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doações (ITCMD) e do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), através de requerimentos específicos. Para estas demonstrações não houve fato gerador. Esfera Municipal - O benefício constitucional de isenção assegura o não pagamento / recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) à Prefeitura de Belém, através de requerimentos específicos. Em atendimento à ITG 2.002 (R1) - entidade sem finalidade de lucros, aprovada pela resolução do Conselho Federal de Contabilidade n.

Dom Eurico dos Santos Veloso - Presidente
Rogério Pontes Andrade - Diretor Corporativo Administrativo Financeiro • **Rodrigo Fauth** - Diretor Hospitalar
Patrícia Hermes de Almeida Costa - Gerente Administrativo Financeiro • **Rafael Ronniere da Silva** - Contador do Hospital - CRC: 007.646/T-PA
David Martins Ferreira - Contador Corporativo - CRC: 1SP 195.413/O-2 "S" - PA

Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Administradores - Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Hospital Público Estadual Galileu - Belém - PA. Opinião sem ressalva: Examinamos as demonstrações financeiras da Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Hospital Público Estadual Galileu - Belém/PA (entidade) que compreende o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2.019, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondente notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2.019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião sem ressalva:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalva. **Incerteza relevante relacionada a continuidade operacional:** Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 1b, que relata a necessidade de renovação do contrato de gestão entre a Pró-Saúde e o Governo do Estado do Pará, para a continuidade das atividades operacionais a partir de 14 de agosto de 2020. Esse evento indica a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto. **Ênfase - Efeitos da "Operação S.O.S.":** Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 3, que descreve os reflexos da "Operação S.O.S." ocorrida no exercício de 2018 envolvendo a Pró-Saúde, que abrange: (i) A colaboração espontânea realizada por alguns executivos da Pró-Saúde em investigação conduzida pelo Ministério Público Federal no Estado do Rio de Janeiro, da qual tomou-se conhecimento em agosto de 2.018; (ii) Até a presente data, não foram identificados ajustes contábeis que pudessem afetar o patrimônio líquido do Hospital Público Estadual Galileu - Belém/PA; e (iii) As ações que estão sendo adotadas pela Administração corporativa da Pró-Saúde. Nossa opinião não está modificada em relação a esses assuntos. **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude e erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser

o 1.409/12, o valor da renúncia fiscal que a entidade obteve no exercício de sua atividade, como se a obrigação devida fosse, está apresentado abaixo:

Descrição	2.019	2.018
Contribuição para o financiamento da seguridade social	(1.127.706)	(1.132.138)
Contribuição patronal ao INSS	(3.559.538)	(3.803.915)
Contribuição ao PIS	(127.502)	(132.472)
Imposto sobre serviços (ISS)	(1.884.907)	(1.906.812)
	(6.699.653)	(6.975.337)

Ressalte-se que os valores das contribuições são informados apenas nas notas explicativas, observado o seguinte: as referidas contribuições não representam custo, despesa ou obrigação da entidade em razão de sua imunidade e isenção tributária, bem como nenhum ganho efetivo, perda ou risco potencial à entidade. **25. Pacientes Atendidos:** A entidade prestou serviços apenas ao S.U.S. (Sistema Único de Saúde), atendendo assim a Lei 12.101/09 que determina o percentual mínimo de atendimento a pacientes S.U.S em 60%, para fins de gratuidade. **26. Eventos Subsequentes: Análise dos impactos contábeis da pandemia coronavírus:** A Administração da entidade, em razão do avanço da pandemia do coronavírus (COVID-19) no Brasil, analisou os efeitos desse evento subsequente em suas demonstrações financeiras. Como resultado da análise não foi identificada a necessidade de nenhum ajuste contábil nas demonstrações financeiras do exercício de 2019. Para o exercício de 2020, a Administração da Entidade estima que a unidade será impactada em razão da pandemia, principalmente com o aumento de consumo e de custos de materiais de proteção individual e coletiva, materiais de higiene e limpeza, material médico hospitalar, além dos gastos com folha de pagamento. Todavia, as autoridades competentes não identificaram até o momento necessidade de haver aumento de receitas emergenciais por considerar ainda poucos casos confirmados no estado. Os atendimentos e procedimentos eletivos estarão suspensos por prazo indeterminado. Contudo, até a data de aprovação dessas demonstrações financeiras não é possível mensurar o montante dos custos envolvidos.

que a administração pretenda cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Belém, 24 de março de 2.020.

LM Auditores Associados - CRC 2SP018.611/O-8
Maurício Diácoli - CRC 1SP129.562/O-5 "S" - PA